



DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/ES o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, 8º e 47º, XXIX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, e considerando:

- A aprovação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/ES para o Exercício de 2016, por unanimidade pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES (CPFA-CAU/ES), por meio da Deliberação nº 07/2015, de 06 de outubro de 2015.

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

1. Fica aprovado o Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES) para o Exercício de 2016.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 09 de outubro de 2015.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES

(Referendada na Reunião Plenária Ordinária nº 33, realizada no dia 20 de outubro de 2015).